



RESOLUÇÃO N.º 404/93

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE
VEREADORES NO 37º CONGRESSO ESTADUAL
DE MUNICÍPIOS, EM SERRA NEGRA - SP.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a nomear Comissão de Vereadores que representará o nosso Legislativo no **37º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**; a realizar-se no período de 10 a 14 de maio de 1993, na cidade de Serra Negra -SP.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores de que trata o artigo 1º será formada pelos seguintes Vereadores: **AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JESUITO GUEDES DOS SANTOS, JORGE PEREIRA DE ARAUJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores participantes do 37º Congresso Estadual de Municípios, receberão a título de diária a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Todos os Vereadores nomeados no artigo 2º - desta Resolução deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta)-dias após o evento, os recibos de taxa de inscrição.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 04 de maio de 1.993.


-(JOSÉ SOARES)-
Presidente